

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 45/1990 de 27 de Março

Dada a urgência em executar os trabalhos no Porto da Praia da Vitória, com vista a uma melhor operacionalidade da sua exploração, já iniciada nos fins de 1989, a saber:

— Aumento da pavimentação das terraplenos já adjacentes aos cais Oeste numa superfície de aproximadamente 7 100 m², estimados em 53 000 000\$;

— Modelação do terreno da zona industrial, a fim de implantar a zona de abertura e descarga dos contentores e implantação dos acessos principais, a que se referem uma escavação de 250 000 m³ e um aterro de 60 000 m³, estimados, pelo projectista, em, 80 000 000\$.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 17.º, n.º 1, alínea g), do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/90/A, de 30 de Janeiro, o Governo resolve autorizar o dispêndio de 133 000 000\$, referentes a trabalhos a mais na obra do “Porto da Praia da Vitória — instalações de Apoio em Terra”.

Aprovado em Conselho, Ponta Delgada, 8 de Março de 1990. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.